

ATO TRT GP Nº 081/2008

João Pessoa, 03 de abril de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do ATO SETPOEDC.GP Nº 250/2008, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, revogando o ATO SETPOEDC.GP nº 88/2008, de 28 de março de 2008, que suspendia as citações, as intimações e a contagem dos prazos processuais em favor da União, órgãos ou entidades públicos representados pelos Advogados da União, procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais;

R E S O L V E,

1. Revogar os ATOS TRT GP Nºs 19/2008 e 56/2008, que suspendia os prazos processuais, as citações e as intimações dirigidas à União, à Fazenda Nacional, ao Banco Central, à Defensoria Pública da União e às demais autarquias e fundações públicas federais.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente